



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**13/02/2015 ATÉ 13/02/2015**



# INDÍCE

---

1	COMARCAS	
	1.1 SITE JUSBRASIL.....	1
2	DECISÕES	
	2.1 O IMPARCIAL ONLINE.....	2
	2.2 SITE JORNAL PEQUENO.....	3
	2.3 SITE JUSBRASIL.....	4
3	EVENTOS	
	3.1 IMIRANTE.COM.....	5
	3.2 O IMPARCIAL ONLINE.....	6
	3.3 SITE JUSBRASIL.....	7
4	PLANTÃO NO TJMA	
	4.1 SITE JUSBRASIL.....	8
5	PONTO FACULTATIVO / FERIADO	
	5.1 BLOG WALDEMAR TER.....	9
	5.2 O IMPARCIAL ONLINE.....	10
	5.3 SITE JUSBRASIL.....	11
6	POSSE	
	6.1 SITE JUSBRASIL.....	12
7	VARA CRIMINAL	
	7.1 BLOG DOMINGOS COSTA.....	13
	7.2 BLOG REI DOS BASTIDORES.....	14
	7.3 BLOG ZECA SOARES.....	15
	7.4 O IMPARCIAL ONLINE.....	16 17
	7.5 SITE G1.....	18
	7.6 SITE JUSBRASIL.....	19 20
8	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	8.1 IMIRANTE.COM.....	21
	8.2 O IMPARCIAL ONLINE.....	22
	8.3 SITE JUSBRASIL.....	23
9	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	9.1 BLOG DIEGO EMIR.....	24
	9.2 BLOG DO MINARD.....	25 26
	9.3 BLOG GILBERTO LEDA.....	27
	9.4 BLOG GILBERTO LIMA.....	28
	9.5 BLOG JM CUNHA SANTOS.....	29
	9.6 BLOG LUÍS CARDOSO.....	30
	9.7 BLOG SILVIA TEREZA.....	31
	9.8 BLOG ZECA SOARES.....	32
	9.9 O IMPARCIAL ONLINE.....	33
	9.10 SITE JORNAL PEQUENO.....	34
	9.11 SITE MARANHÃO DA GENTE.....	35
	9.12 SITE O QUARTO PODER.....	36

## **244 postos combustíveis são alvos de Ação Civil Pública por prática de preços abusivos**

*Em coletiva realizada nesta quinta-feira (12), no Palácio Henrique de La Roque, a Rede Estadual de Defesa do Consumidor (RedCon) anunciou que ingressou com ação civil pública contra 244 postos de combustíveis da capital maranhense. A ação foi protocolada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital.*

*A medida foi adotada após a constatação que os postos aumentaram o preço de forma abusiva. O aumento esperado era de, no máximo, R\$ 0,22 para a gasolina e R\$ 0,15 para o diesel. No entanto, os postos do estado já praticam valores com reajuste superiores a R\$ 0,50, desconsiderando a recomendação do governo federal.*

*A ação civil pública pede que os preços se adequem ao reajuste estipulado pelo governo federal. Caso não haja adequação será aplicada uma multa diária no valor de R\$ 20 mil. Os estabelecimentos também terão que pagar, a título de reparação por danos morais coletivos, a quantia de R\$ 70 mil por danos sociais, a quantia de R\$ 100 mil, cujos valores deverão ser revertidos para o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos dos Consumidores (Lei 8.044/2003).*

*O promotor de justiça Carlos Augusto Oliveira, titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor, explicou que apesar de não existir tabelamento do preço dos combustíveis, os fornecedores não estão autorizados a promoverem aumentos os de forma abusiva.*

*Ainda de acordo com os representantes dos órgãos do consumidor, baseada em informações do site da Agência Nacional do Petróleo (ANP), não houve repasse na fonte que justificasse o aumento praticado pelos postos da capital.*

*O diretor da Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon), Duarte Júnior, informou que o Sindicato dos Revendedores de Combustível do Estado do Maranhão (Sindicomb-Ma) foi notificado no dia 2 de fevereiro com um prazo de 48 horas para regularizar a situação. Após o vencimento do prazo, iniciou-se uma intensa fiscalização para identificar os postos que não cumpriram a determinação.*

*"A partir de agora, posso garantir por todos os membros da RedCon, que não vamos medir esforços para que os direitos dos consumidores sejam respeitados. Faremos de tudo para punir os infratores", ressaltou Duarte Júnior.*

*Os defensores públicos e titulares do Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), Rairom Laurindo dos Santos, Marcos Vinícius Campos Fróes e Luís Otávio de Moraes Filho destacaram as sanções financeiras que os postos de combustíveis podem sofrer caso continuem aplicando preços abusivos.*

*"É inconcebível que na capital maranhense sejam aplicados aumentos tão acima da média nacional como os constatados em quase 250 postos. Aqueles que não se adequarem poderão ser condenados por danos morais e sociais, além de serem obrigados a ressarcir os consumidores lesados, conforme prevê a ação civil pública", disse Rairom Laurindo.*

*Também estiveram presentes na ocasião os membros da RedCon, Abel Rodrigues, promotor de justiça; Gustavo de Alencar, delegado de polícia; Hugo Passos, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da OAB/MA.*

## *Redcon*

*Entre as instituições que compõem a RedCon estão o Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Estado, o Ministério Público do Estado, a Delegacia de Proteção do Consumidor e a Comissão de Defesa do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil do Maranhão (OAB/MA).*

## **Órgãos de defesa do consumidor reagem e entram na justiça devido a altos preços do combustível em São Luís**

Os preços dos combustíveis em São Luís é considerado abusivo pelos órgãos de defesa do consumidor|

*Depois de cerca de duas semanas com os preços mais altos nas bombas dos postos de combustível de São Luís, os órgãos de defesa do consumidor foram para cima e decidiram entrar com uma ação civil pública contra 244 postos da capital.*

*Na ação, são pedidas sanções aos postos que praticaram o aumento abusivo de preços, causando prejuízo e indignação em milhares de consumidores.*

*Os órgãos pedem a adequação dos preços dos combustíveis às diretrizes do Governo Federal, inseridas no Decreto n.º 8.395/2015, que fixou o reajuste máximo de R\$ 0,22/litro para a gasolina e de R\$ 0,15/litro para o óleo diesel.*

*Na ação civil, consta que, conforme inspeções do Procon e informações extraídas do site da Agência Nacional do Petróleo (ANP), o valor médio da gasolina em São Luís passou de R\$ 3,087, no período de 25 a 31 de janeiro 2015, para R\$ 3,465, de 1º a 7 de fevereiro. Foi constatado, ainda, que o diesel variou, nos mesmos períodos de R\$ 2,649 para R\$ 2,891? e o etanol foi de R\$ 2,63 para R\$ 2,81.*

*O processo foi distribuído para a Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital, cujo titular é o juiz Douglas Martins.*

*Vamos aguardar os próximos passos desse processo. Será que os donos de postos de combustível se importarão com essa ação civil pública? Porque pela determinação do Procon, poucos foram os postos que reduziram os valores.*

## **Juiz concede liminar obrigando todos os 244 postos em São Luís reduzirem os valores dos combustíveis**

Juiz Douglas Martins concedeu liminar; decisão obriga postos a reduzir valor do combustível em São Luís|

*Juiz Douglas Martins, da Vara de Interesses Difusos, concedeu agora a pouca liminar que obriga empresários a reduzirem os valores dos combustíveis em 244 postos em São Luís.*

*A liminar concedida diz respeito a Ação Civil Pública impetrada por órgãos de defesa do consumidor.*

*De acordo com o magistrado, os oficiais de justiça começarão a se deslocar para comunicar a decisão aos donos dos 244 postos da capital.*

*Ainda segundo Martins, a decisão é válida e o descumprimento acarretará em sanções aos empresários como multas de R\$ 20 mil por dia.*

*Ação - Na ação, foi pedido sanções aos postos que praticaram o aumento abusivo de preços, causando prejuízo e indignação em milhares de consumidores.*

*Os órgãos pedem a adequação dos preços dos combustíveis às diretrizes do Governo Federal, inseridas no Decreto n.º 8.395/2015, que fixou o reajuste máximo de R\$ 0,22/litro para a gasolina e de R\$ 0,15/litro para o óleo diesel.*

*Na ação civil, consta que, conforme inspeções do Procon e informações extraídas do site da Agência Nacional do Petróleo (ANP), o valor médio da gasolina em São Luís passou de R\$ 3,087, no período de 25 a 31 de janeiro 2015, para R\$ 3,465, de 1º a 7 de fevereiro. Foi constatado, ainda, que o diesel variou, nos mesmos períodos de R\$ 2,649 para R\$ 2,891? e o etanol foi de R\$ 2,63 para R\$ 2,81.*

Compartilhe :

\* Facebook

\* Twitter

\* Imprimir

\* Email

\* Google

\*

Tags:combustível, consumidores, Douglas Martins, postos

## **Aliciadores de Seguro DPVAT são condenados por fraudes**

Sede do Ministério Público na Cidade de Imperatriz|

*Tweetar*

*O Ministério Público do Maranhão conseguiu a condenação de três pessoas envolvidas em fraudes de indenizações do Seguro DPVAT (Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres). A decisão foi proferida, no dia 26 de janeiro, pela 3ª Vara Criminal de Imperatriz e é resultado de uma Ação Penal Pública proposta pela 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz, atualmente representada pelo promotor Ossian Bezerra Pinho Filho. Os condenados são os réus Francisco de Assis Silva Andrade, Francisco das Chagas Cruz Rego e Samira Valeria Davi da Costa.*

*De acordo com as investigações, Francisco de Assis Silva Andrade e Francisco das Chagas Cruz Rego eram os aliciadores: faziam 'campana' na porta de hospitais e delegacias em busca de vítimas de acidentes de trânsito. Eles ofereciam os serviços para ajuizarem ações fraudulentas contra a Seguradora Líder (responsável por pagar a indenização do Seguro DPVAT) e cobravam em média com um terço do valor da indenização que dividiam com a advogada responsável pelas ações, Samira Valeria Davi da Costa.*

*A fraude consistia na falsificação de laudos periciais que atestavam a invalidez permanente das vítimas de acidentes de trânsito, documentos indispensáveis para a procedência das ações indenizatórias movidas pela advogada Samira Valéria.*

*No processo, ficou comprovado que os envolvidos, inclusive a advogada Samira Valéria, participavam ativamente do esquema de falsificação de laudos para obter ilicitamente a indenização do Seguro DPVAT.*

*De acordo com a 3ª Promotoria de Justiça Criminal, este julgamento é o primeiro de várias ações penais propostas pelo Ministério Público envolvendo este tipo de crime. A Ação Penal Pública foi elaborada pela titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal, Raquel Chaves Duarte Sales.*

*"A sentença condenatória, embora ainda esteja sujeita a recurso, revela-se de extrema importância no combate às nefastas e repetidas fraudes de indenizações do Seguro DPVAT", afirma Ossian Bezerra.*

*O promotor acrescentou que, segundo dados da Seguradora Líder, o Maranhão é um dos cinco estados com maior incidência de fraudes contra o seguro. "Após esta condenação, o MPMA espera obter novas condenações nas ações penais já ajuizadas e ainda por ajuizar. Desta forma, inibir e reduzir tais práticas criminosas que prejudicam a sociedade", completou.*

### **DAS PENALIDADES**

*Os réus Francisco de Assis Silva Andrade e Francisco das Chagas Cruz Rego foram condenados a duas penas restritivas de direito, na modalidade de prestação de serviços à comunidade, em local a ser indicado pelo Juízo*

*das Execuções Penais. Já a advogada Samira Valéria Davi da Costa foi condenada a seis anos, seis meses e dezoito dias de reclusão, além de 156 dias-multa.*



## **Justiça manda postos de São Luís reduzirem preço da gasolina**

*O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos de São Luís, concedeu liminar ao Estado em ação contra os proprietários de postos de combustíveis da capital e determinou a redução dos preços do litro de gasolina e de diesel.*

*Segundo o despacho do magistrado, os preços devem ser adequados às diretrizes do Governo Federal, inseridas no Decreto n.º 8.395/2015, que fixou reajuste máximo de R\$ 0,22/litro de gasolina e de R\$ 0,15/litro de óleo diesel.*

*Apesar da determinação federal, em São Luís o valor médio da gasolina passou de R\$ 3,087, no período compreendido entre 25 e 31 de janeiro 2015, para R\$ 3,465, de 1º a 7 de fevereiro.*

*Foi constatado, ainda, que o diesel variou, nos mesmos períodos de R\$ 2,649 para R\$ 2,891; e o etanol foi de R\$ 2,63 para R\$ 2,81.*

*Após conceder a liminar, Douglas Martins informou que os oficiais de Justiça notificarão os proprietários dos 244 postos da capital para que cumpram a determinação.*

*A multa diária por descumprimento da decisão é de R\$ 20 mil.*

## 244 postos de combustíveis podem pagar multa diária de R\$ 20 mil por preço abusivo da gasolina

*Em coletiva realizada nesta quinta-feira (12), no Palácio Henrique de La Roque, a Rede Estadual de Defesa do Consumidor (RedCon) anunciou que ingressou como ação civil pública contra 244 postos de combustíveis da capital maranhense. A ação foi protocolada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital.*

*A medida foi adotada após a constatação que os postos aumentaram o preço de forma abusiva. O aumento esperado era de, no máximo, R\$ 0,22 para a gasolina e R\$ 0,15 para o diesel. No entanto, os postos do estado já praticam valores com reajuste superiores a R\$ 0,50, desconsiderando a recomendação do governo federal.*

*A ação civil pública pede que os preços se adequem ao reajuste estipulado pelo governo federal. Caso não haja adequação será aplicada uma multa diária no valor de R\$ 20 mil. Os estabelecimentos também terão que pagar, a título de reparação por danos morais coletivos, a quantia de R\$ 70 mil e por danos sociais, a quantia de R\$ 100 mil, cujos valores deverão ser revertidos para o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos dos Consumidores (Lei 8.044/2003).*

*O promotor de justiça Carlos Augusto Oliveira, titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor, explicou que apesar de não existir tabelamento do preço dos combustíveis, os fornecedores não estão autorizados a promoverem aumentos os de forma abusiva.*

*Ainda de acordo com os representantes dos órgãos do consumidor, baseada em informações do site da Agência Nacional do Petróleo (ANP), não houve repasse na fonte que justificasse o aumento praticado pelos postos da capital.*

*O diretor da Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon), Duarte Júnior, informou que o Sindicato dos Revendedores de Combustível do Estado do Maranhão (Sindicomb-Ma) foi notificado no dia 2 de fevereiro com um prazo de 48 horas para regularizar a situação. Após o vencimento do prazo, iniciou-se uma intensa fiscalização para identificar os postos que não cumpriram a determinação.*

*"A partir de agora, posso garantir por todos os membros da RedCon, que não vamos medir esforços para que os direitos dos consumidores sejam respeitados. Faremos de tudo para punir os infratores", ressaltou Duarte Júnior.*

*Os defensores públicos e titulares do Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), Rairom Laurindo dos Santos, Marcos Vinícius Campos Fróes e Luís Otávio de Moraes Filho destacaram as sanções financeiras que os postos de combustíveis podem sofrer caso continuem aplicando preços abusivos.*

*"É inconcebível que na capital maranhense sejam aplicados aumentos tão acima da média nacional como os constatados em quase 250 postos. Aqueles que não se adequarem poderão ser condenados por danos morais e sociais, além de serem obrigados a ressarcir os consumidores lesados, conforme prevê a ação civil pública", disse Rairom Laurindo.*

*Também estiveram presentes na ocasião os membros da RedCon, Abel Rodrigues, promotor de justiça; Gustavo de Alencar, delegado de polícia; Hugo Passos, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da OAB/MA.*

*Redcon*

*Entre as instituições que compõem a RedCon estão o Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Estado, o Ministério Público do Estado, a Delegacia de Proteção do Consumidor e a Comissão de Defesa do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil do Maranhão (OAB/MA).*

## 244 postos de combustíveis de São Luis são acionado na justiça

Diretor do Procon, Duarte Jr, juntamente com membros da RedCon|

*Em coletiva realizada nesta quinta-feira (12), no Palácio Henrique de La Roque, a Rede Estadual de Defesa do Consumidor (RedCon) anunciou que ingressou com ação civil pública contra 244 postos de combustíveis da capital maranhense. A ação foi protocolada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital. A medida foi adotada após a constatação que os postos aumentaram o preço de forma abusiva. O aumento esperado era de, no máximo, R\$ 0,22 para a gasolina e R\$ 0,15 para o diesel. No entanto, os postos do estado já praticam valores com reajustes superiores a R\$ 0,50, desconsiderando a recomendação do governo federal. A ação civil pública pede que os preços se adequem ao reajuste estipulado pelo governo federal. Caso não haja adequação será aplicada uma multa diária no valor de R\$20 mil. Os estabelecimentos também terão que pagar, a título de reparação por danos morais coletivos, a quantia de R\$ 70 mil por danos sociais, a quantia de R\$ 100 mil, cujos valores deverão ser revertidos para o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos dos Consumidores (Lei 8.044/2003). O promotor de justiça Carlos Augusto Oliveira, titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor, explicou que apesar de não existir tabelamento do preço dos combustíveis, os fornecedores não estão autorizados a promoverem aumentos de forma abusiva. Ainda de acordo com os representantes dos órgãos do consumidor, baseada em informações do site da Agência Nacional do Petróleo (ANP), não houve repasse na fonte que justificasse o aumento praticado pelos postos da capital. O diretor da Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon), Duarte Júnior, informou que o Sindicato dos Revendedores de Combustível do Estado do Maranhão (Sindicomb-Ma) foi notificado no dia 2 de fevereiro com um prazo de 48 horas para regularizar a situação. Após o vencimento do prazo, iniciou-se uma intensa fiscalização para identificar os postos que não cumpriram a determinação. "A partir de agora, posso garantir por todos os membros da RedCon, que não vamos medir esforços para que os direitos dos consumidores sejam respeitados. Faremos de tudo para punir os infratores", ressaltou Duarte Júnior. Os defensores públicos e titulares do Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), Raimon Laurindo dos Santos, Marcos Vinícius Campos Fróes e Luís Otávio de Moraes Filho destacaram as sanções financeiras que os postos de combustíveis podem sofrer caso continuem aplicando preços abusivos. "É inconcebível que na capital maranhense sejam aplicados aumentos tão acima da média nacional como os constatados em quase 250 postos. Aqueles que não se adequarem poderão ser condenados por danos morais e sociais, além de serem obrigados a ressarcir os consumidores lesados, conforme prevê a ação civil pública", disse Raimon Laurindo. Também estiveram presentes na ocasião os membros da RedCon, Abel Rodrigues, promotor de justiça; Gustavo de Alencar, delegado de polícia; Hugo Passos, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da OAB/MA.*

Redcon

*Entre as instituições que compõem a RedCon estão o Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Estado, o Ministério Público do Estado, a Delegacia de Proteção do Consumidor e a Comissão de Defesa do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil do Maranhão (OAB/MA).*

## **MP aciona postos de combustíveis por aumento abusivo de preços**

ACP requer adequação de preços de combustíveis|Promotores Carlos Augusto Oliveira e Abel Rodrigues representaram o MPMA|

Promotores Carlos Augusto Oliveira e Abel Rodrigues representaram o MPMA|

*A Rede Estadual de Defesa do Consumidor (RedCon) ajuizou, nesta quinta-feira (12), Ação Civil Pública com pedido de liminar contra 244 postos de combustíveis de São Luís, devido ao aumento abusivo nos preços dos combustíveis. A medida foi distribuída para a Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital.*

*A ação requer a adequação dos preços dos combustíveis às diretrizes do governo federal, inseridas no Decreto n.º 8.395/2015, que fixou o reajuste máximo de R\$ 0,22/litro de gasolina e R\$ 0,15/litro de óleo diesel.*

*Na ação civil, consta que, conforme inspeções do Procon e informações extraídas do site da Agência Nacional do Petróleo (ANP), o valor médio da gasolina em São Luís passou de R\$ 3,087, no período compreendido entre 25 e 31 de janeiro 2015, para R\$ 3,465, de 1º a 7 de fevereiro.*

*Foi constatado, ainda, que o diesel variou, nos mesmos períodos de R\$ 2,649 para R\$ 2,891; e o etanol foi de R\$ 2,63 para R\$ 2,81.*

*Em entrevista coletiva, os integrantes da rede, composta pela Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) do Maranhão, Ministério Público do Maranhão, Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Estado, Delegacia de Proteção do Consumidor e Comissão de Defesa do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão (OAB/MA), explicaram os motivos do ajuizamento da ação e as expectativas em relação ao posicionamento da justiça.*

*Duarte Júnior, diretor do Procon, considera a parceria das instituições um momento histórico na garantia dos direitos do consumidor maranhense e que o combate ao aumento abusivo do preço dos combustíveis é somente o início de uma jornada em favor da efetivação de uma política pública em favor do consumidor. "Não mediremos esforços para que o direito do consumidor seja respeitado", revelou.*

*O promotor de justiça Carlos Augusto Oliveira, titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor, esclareceu que, embora não exista tabelamento do preço dos combustíveis, "ninguém está autorizado a aumentar os valores cobrados a seu bel prazer".*

*O membro do Ministério Público disse também que confia na decisão da Justiça, a fim de que seja concedida a liminar solicitada na Ação Civil, para garantir a adequação dos preços dos combustíveis às diretrizes do governo federal.*

### *Outros pedidos*

*A Ação Civil Pública requereu, também, que a Justiça determine aos estabelecimentos que reajustaram o preço do etanol a comercialização do produto pelo preço praticado no período de 25 a 31 de janeiro, devido à*

*ausência de qualquer medida governamental de caráter tributário, bem como a inexistência de elevação de custos a justificar o reajuste.*

*Em caso de descumprimento das determinações, foi requerida a imposição de multa diária no valor de R\$ 20 mil, aplicável a cada estabelecimento, cujo valor deverá ser revertido ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos dos Consumidores (Lei 8.044/2003), sem prejuízo de outras sanções cabíveis para assegurar o resultado prático da tutela pretendida, tais como a suspensão de fornecimento de produtos ou serviços e suspensão temporária de atividade.*

#### *Aumento injustificado*

*Na Ação Civil, a Rede Estadual de Defesa do Consumidor (RedCon) argumenta, baseada em documentação do site da ANP, que os postos de combustíveis não tiveram aumento considerável no custo de aquisição do produto das distribuidoras, que justificasse a elevação do preço ao consumidor.*

*Para ilustrar, o valor médio da gasolina em São Luís, nas distribuidoras passou de R\$ 2,627 no período de 25 a 31 de janeiro, para R\$ 2,658, de 1º a 7 de fevereiro. O diesel variou nos mesmos períodos de R\$ 2,361 para R\$ 2,406. Por sua vez, em relação ao etanol, praticamente não houve variação que justificasse qualquer tipo de acréscimo no valor repassado ao consumidor, pois o preço médio saiu de R\$ 2,337 para R\$ 2,340.*

*Portanto, o acréscimo no valor médio praticado pelas distribuidoras foi: para a gasolina, R\$ 0,03 (três centavos); para o diesel, R\$ 0,04 (quatro centavos); e para o etanol R\$ 0,003 (menos de 1 centavo).*

*As informações são do MPMA*

## **CNJ PREMIARÁ JUSTIÇA MARANHENSE POR ATUAÇÃO DESTACADA E CUMPRIMENTO DE METAS.**

Em 2014, os juízes Osmar Gomes dos Santos, da 1ª Vara do Tribunal do Júri de São Luis, Antônio Agenor Gomes, da Comarca de Santa Helena, e Kátia Coelho da 3ª Vara do Tribunal do Júri de São Luis receberam a placa de bronze. Agora a corregedora Nelma trabalhou para obter prata ou ouro. |

*Enviar por e-mail [BlogThis!](#) [Compartilhar no Twitter](#) [Compartilhar no Facebook](#) [Compartilhar com o Pinterest](#) O Conselho Nacional de Justiça vai premiar com o Selo Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp) nas categorias ouro e prata as unidades que tiveram atuação destacada e cumpriram as metas estabelecidas, incluindo as do Maranhão.*

*Nelma Sarney, corregedora da Justiça do Maranhão, diz que o resultado alcançado é fruto de um trabalho articulado, com destaque para o empenho dos juízes maranhenses que se dedicaram para dar prosseguimento e levar a julgamento os acusados de crimes dolosos contra a vida.*

*"Iniciamos o ano de 2014 realizando levantamentos necessários a fim de identificar onde poderíamos intensificar nossas ações e os crimes contra a vida mereceram especial atenção em decorrência da gravidade do ato praticado. Dessa forma, montamos um comitê de metas e planejamento para acompanhar e dar suporte aos juízes também nessas ações. É importante destacar, acima de tudo, a enorme dedicação dos juízes maranhenses, que não mediram esforços para atuar na promoção da paz social. Com união, conseguimos romper as dificuldades e estamos construindo um caminho rumo a excelência dos serviços judiciais", observou Nelma Sarney.*

## **AUMENTO ABUSIVO ? Ação Civil Pública contra 244 postos em São Luís**

Diretor do Procon, Duarte Júnior, notificou postos de São Luís|

*A Rede Estadual de Defesa do Consumidor (RedCon) anunciou que ingressou com ação civil pública contra 244 postos de combustíveis da capital maranhense. A ação foi protocolada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital.*

*A medida foi adotada após a constatação que os postos aumentaram o preço de forma abusiva. O reajuste esperado era de, no máximo, R\$ 0,22 para a gasolina e R\$ 0,15 para o diesel. No entanto, os postos do estado já praticam valores com reajuste superiores a R\$ 0,50, desconsiderando a recomendação do governo federal.*

*A ação civil pública pede que os preços se adequem ao reajuste estipulado pelo governo federal. Caso não haja adequação será aplicada uma multa diária no valor de R\$ 20 mil. Os estabelecimentos também terão que pagar, a título de reparação por danos morais coletivos, a quantia de R\$ 70 mil e por danos sociais, a quantia de R\$ 100 mil, cujos valores deverão ser revertidos para o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos dos Consumidores (Lei 8.044/2003).*

*O promotor de Justiça, Carlos Augusto Oliveira, titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor, explicou que, apesar de não existir tabelamento do preço dos combustíveis, os fornecedores não estão autorizados a promoverem aumentos os de forma abusiva.*

*Ainda de acordo com os representantes dos órgãos do consumidor, baseados em informações do site da Agência Nacional do Petróleo (ANP), não houve repasse na fonte que justificasse o aumento praticado pelos postos da capital.*

*O diretor da Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon), Duarte Júnior, informou que o Sindicato dos Revendedores de Combustível do Estado do Maranhão (Sindicomb-Ma) foi notificado no dia 2 de fevereiro com um prazo de 48 horas para regularizar a situação. Após o vencimento, iniciou-se uma intensa fiscalização para identificar os postos que não cumpriram a determinação.*

### *Sanções financeiras*

*Os defensores públicos e titulares do Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), Rairom Laurindo dos Santos, Marcos Vinícius Campos Fróes e Luís Otávio de Moraes Filho destacaram as sanções financeiras que os postos de combustíveis podem sofrer caso continuem aplicando preços abusivos.*

*Entre as instituições que compõem a RedCon estão o Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Estado, o Ministério Público do Estado, a Delegacia de Proteção do Consumidor e a Comissão de Defesa do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil do Maranhão (OAB/MA).*

## **CARNAVAL: VEJA O QUE FUNCIONA NO COMÉRCIO, BANCOS E SERVIÇO PÚBLICO DURANTE A FOLIA**

*São Luís já vive o clima do Carnaval e, no período máximo da festa de momo, de sábado (14) a quarta-feira (17), o comércio e alguns serviços públicos terão um ritmo de funcionamento diferente dos dias normais. Para que você possa curtir a folia e não passar por algum tipo de transtorno, caso necessite de algum desses serviços, O Imparcial traz o que funciona e o que não funciona nos cinco dias da Festa de Momo.*

*O São Luís Shopping funcionará normalmente no sábado de Carnaval (14). Já de domingo a terça-feira, as lojas e quiosques estarão fechados, reabrindo somente às 14h da Quarta-Feira de Cinzas. O Danny's Park e Praça de alimentação funcionarão das 12h às 22h, de segunda a quarta-feira. O Cinépolis funcionará normalmente todos os dias. O Hiper Bompreço funcionará das 8h às 14h e as Lojas Americanas, das 12h às 14h, no domingo. Na segunda e terça-feira, o Hiper Bompreço funcionará das 8h às 22h, e as Lojas Americanas, das 12h às 22h. Na Quarta-feira de Cinzas, Hiper Bompreço e Lojas Americanas funcionarão das 13h às 22h.*

*No Shopping da Ilha, todas as lojas, quiosques e demais pontos comerciais, funcionarão normalmente durante o sábado. Já no domingo, segunda-feira a terça-feira, as lojas e quiosques estarão fechados. Nesses mesmos dias, a praça de alimentação e lazer funciona das 12h às 22h. O cinema UCI Kinoplex funcionará das 13h30 às 22h, de domingo a quarta-feira. O supermercado Mateus vai funcionar no domingo, das 7h30 às 14h. Na segunda e terça-feira, o estabelecimento estende o funcionamento até às 22h, e na Quarta-feira de Cinzas, abrirá ao meio dia e segue até às 22h. Também na quarta-feira, as lojas e quiosques voltarão a abrir as portas, das 14h às 22h; praça de alimentação das 12h às 22h e cinema, das 13h30 às 22h.*

*Todos os setores do Rio Anil Shopping funcionarão normalmente no sábado. Já no domingo, segunda e terça-feira, lojas, quiosques e Academia Estação Saúde, não funcionarão, somente reabrindo na Quarta-feira de Cinzas, às 14h. A Praça de Alimentação, Praça de Eventos e Space Play, funcionarão todos os dias do Carnaval, das 12h às 20h e, na quarta-feira, das 12h às 22h. O Cinesystem funcionará em horário normal todos os dias. O Supermercado Mateus funcionará de sábado a terça-feira, das 8h às 22h e, na quarta-feira, das 13h às 22h. Já as Lojas Americanas, funcionará no sábado, das 10h às 22h; no domingo, das 8h às 14h; segunda e terça, das 12h às 20h e na quarta-feira, das 13h às 22h.*

*O Tropical Shopping e o Monumental Shopping funcionarão normalmente no sábado (14), retornando suas atividades normais somente na Quarta-feira de Cinzas (18) a partir das 14h.*

### **Comércio**

*A Câmara de Dirigentes Lojistas de São Luís (CDL) informou que o funcionamento do comércio da capital maranhense será alterado no período carnavalesco. A CDL explicou que, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho, firmada entre empregadores e empregados do comércio, as lojas da Rua Grande devem fechar a partir das 14h do sábado (14) e só reabrem na Quarta-feira de cinzas (18) às 13h. Os estabelecimentos lojistas situados em shopping centers funcionam normalmente até às 22h do sábado de carnaval, retomando as atividades na quarta-feira, a partir das 14 h.*

*A instituição informa ainda que nos shoppings, o funcionamento das praças de alimentação está liberado, nos horários habituais.*



## *Supermercados*

*A Associação Maranhense de Supermercados (Amasp), informou que, de sábado a terça-feira, os supermercados deverão funcionar em horário normal aos dois demais períodos do ano. Já na Quarta-feira de Cinzas, os estabelecimentos estarão fechados no período da manhã, somente abrindo às 13h.*

## *Bancos*

*Os bancos estarão fechados na segunda e na terça. O atendimento ao público será retomado somente na Quarta-feira de Cinzas, a partir das 12h.*

## *Plantões*

*Os plantões de Polícia funcionarão normalmente durante o feriado. Como informa o portal do Tribunal de Justiça, o expediente no Judiciário do Estado do Maranhão será suspenso na segunda-feira (16) e volta apenas na quarta-feira (18). Estará funcionando apenas em regime de plantão, para o atendimento das demandas urgentes - habeas corpus, mandados de segurança, agravos de instrumento e suspensão de liminares.*

*Todos os hospitais atenderão normalmente no regime de plantão. As farmácias funcionarão normalmente no sábado e no domingo, algumas ficarão abertas até às 12h. Já na segunda e terça-feira, todas estarão fechadas, reabrindo ao meio-dia de quarta-feira.*

*De O imparcial Compartilhe isso:*

## **Fraude no DPVAT**

*O Ministério Público do Maranhão conseguiu a condenação de três pessoas envolvidas em fraudes de indenizações do Seguro DPVAT (Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres). A decisão foi proferida, no dia 26 de janeiro, pela 3ª Vara Criminal de Imperatriz e é resultado de uma Ação Penal Pública proposta pela 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz, atualmente representada pelo promotor Ossian Bezerra Pinho Filho. Os condenados são os réus Francisco de Assis Silva Andrade, Francisco das Chagas Cruz Rego e Samira Valeria Davi da Costa.*

*De acordo com as investigações, Francisco de Assis Silva Andrade e Francisco das Chagas Cruz Rego eram os aliciadores: faziam 'campana' na porta de hospitais e delegacias em busca de vítimas de acidentes de trânsito. Eles ofereciam os serviços para ajuizarem ações fraudulentas contra a Seguradora Líder (responsável por pagar a indenização do Seguro DPVAT) e cobravam em média 20% do valor da indenização que dividiam com a advogada responsável pelas ações, Samira Valeria Davi da Costa.*

*A fraude consistia na falsificação de laudos periciais que atestavam a invalidez permanente das vítimas de acidentes de trânsito, documentos indispensáveis para a procedência das ações indenizatórias movidas pela advogada Samira Valéria.*

*No processo, ficou comprovado que os envolvidos, inclusive a advogada Samira Valéria, participavam ativamente do esquema de falsificação de laudos para obter ilicitamente a indenização do Seguro DPVAT.*

*De acordo com a 3ª Promotoria de Justiça Criminal, este julgamento é o primeiro de várias ações penais propostas pelo Ministério Público envolvendo este tipo de crime. A Ação Penal Pública foi elaborada pela titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal, Raquel Chaves Duarte Sales.*

*"A sentença condenatória, embora ainda esteja sujeita a recurso, revela-se de extrema importância no combate às nefastas e repetidas fraudes de indenizações do Seguro DPVAT", afirmou Ossian Bezerra.*

*O promotor acrescentou que, segundo dados da Seguradora Líder, o Maranhão é um dos cinco estados com maior incidência de fraudes contra o seguro. "Após esta condenação, o MPMA espera obter novas condenações nas ações penais já ajuizadas e ainda por ajuizar. Desta forma, inibir e reduzir tais práticas criminosas que prejudicam a sociedade", completou.*

## Ação contra postos

*Em coletiva realizada nesta quinta-feira (12), no Palácio Henrique de La Roque, a Rede Estadual de Defesa do Consumidor (RedCon) anunciou que ingressou com ação civil pública contra 244 postos de combustíveis da capital maranhense. A ação foi protocolada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital.*

*A medida foi adotada após a constatação que os postos aumentaram o preço de forma abusiva. O aumento esperado era de, no máximo, R\$ 0,22 para a gasolina e R\$ 0,15 para o diesel. No entanto, os postos do estado já praticam valores com reajuste superiores a R\$ 0,50, desconsiderando a recomendação do governo federal.*

*A ação civil pública pede que os preços se adequem ao reajuste estipulado pelo governo federal. Caso não haja adequação será aplicada uma multa diária no valor de R\$ 20 mil. Os estabelecimentos também terão que pagar, a título de reparação por danos morais coletivos, a quantia de R\$ 70mil e por danos sociais, a quantia de R\$ 100cem mil, cujos valores deverão ser revertidos para o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos dos Consumidores (Lei 8.044/2003).*

*O promotor de justiça Carlos Augusto Oliveira, titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor, explicou que apesar de não existir tabelamento do preço dos combustíveis, os fornecedores não estão autorizados a promoverem aumentos os de forma abusiva.*

*Ainda de acordo com os representantes dos órgãos do consumidor, baseada em informações do site da Agência Nacional do Petróleo (ANP), não houve repasse na fonte que justificasse o aumento praticado pelos postos da capital.*

*O diretor da Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon), Duarte Júnior, informou que o Sindicato dos Revendedores de Combustível do Estado do Maranhão (Sindicomb-MA) foi notificado no dia 2 de fevereiro com um prazo de 48 horas para regularizar a situação. Após o vencimento do prazo, iniciou-se uma intensa fiscalização para identificar os postos que não cumpriram a determinação.*

*"A partir de agora, posso garantir por todos os membros da RedCon, que não vamos medir esforços para que os direitos dos consumidores sejam respeitados. Faremos de tudo para punir os infratores", ressaltou Duarte Júnior.*

Foto: Nael Reis

## **Semana Nacional do Júri 2015 ocorre em abril - Imirante.com**

*SÃO LUÍS - Está marcada para o período de 13 a 17 de abril a Semana Nacional do Júri 2015 realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e tribunais de Justiça de todo o país. Para a ação, os tribunais têm até o dia 25 de março para informar ao CNJ a pauta de julgamentos agendados para a ocasião.*

*De acordo com informações do CNJ, em sua primeira edição, em 2014, a Semana Nacional do Júri terminou com o julgamento de 70,17% dos 3.480 processos agendados para a ação. Ainda segundo o CNJ, 241 unidades judiciais do país realizaram pelo menos quatro sessões do Júri no período.*

*Criada através da Resolução 47 do CNJ, a Semana Nacional do Júri visa a chamar a atenção para a necessidade de se valorizar a vida ao promover o julgamento célere das ações que tratam de crimes dolosos contra a vida, tais como homicídios dolosos, aborto e participação em suicídio.*

## **Vara da Infância reforça fiscalização em eventos carnavalescos - Imirante.com**

Foto: Divulgação |

*SÃO LUÍS - A 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís vai intensificar a fiscalização durante os dias de folia carnavalesca. O objetivo é verificar o cumprimento das determinações que regem o acesso e permanência de crianças e adolescentes aos eventos. Vinte e cinco comissários da Vara da Infância se revezam em equipes que percorrerão os vários locais de realização de festas e desfiles carnavalescos. As fiscalizações são determinadas por meio de ordem de serviço emitidas pela juíza Lívia Maria da Graça Costa Aguiar, atualmente respondendo pela Vara. A coordenação das diligências fica a cargo do Setor de Proteção à Criança e ao Adolescente (SPCA) da unidade.*

*A obstrução do trabalho dos comissários constitui crime previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Os responsáveis pela obstrução responderão a processo criminal e podem cumprir pena de seis meses a dois anos de detenção, estabelece o Art. 236 do ECA.*

*Intensificadas no Carnaval, as fiscalizações fazem parte da rotina da Vara da Infância e acontecem periodicamente, geralmente nos finais de semana, podendo ocorrer também em dias úteis.*

### *Bebida alcoólica*

*A permanência de crianças e adolescentes em locais de festa e a venda de bebida alcoólica a menores são objetos da fiscalização e estão sujeitas ao determinado na portaria 001/2012, da 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís, com base no disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente.*

*No caso de "constatação de venda (ou consumo) de bebida a menores no estabelecimento o evento será suspenso, as bebidas apreendidas, as pessoas envolvidas conduzidas até o Distrito Policial para as providências cabíveis e o estabelecimento ou evento autuado administrativamente por infrações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras sanções penais e cíveis", consta da portaria.*

*De acordo com o documento, os proprietários, organizadores ou promotores de eventos carnavalescos são responsáveis pela fiscalização quanto a essa proibição dentro do estabelecimento, mesmo que a bebida seja vendida ou servida aos menores por terceiros.*

*A portaria ressalta ainda a responsabilidade dos organizadores ou promotores de eventos quanto ao acesso e permanência de crianças ou adolescentes nos respectivos locais de diversão. Segundo o documento, cabe aos mesmos (organizadores ou promotores) realizar um rigoroso controle desse acesso e permanência.*



## **Justiça determina a reforma de escolas públicas em Santa Luzia**

*O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve julgamento que condenou o Estado do Maranhão a realizar a reforma dos prédios escolares do Complexo Educacional Governador João Alberto, Centro de Ensino José Mariano Muniz, Centro de Ensino Travasso Furtado e Unidade Escolar Américo Vespúcio, todos no município de Santa Luzia, a 298 quilômetros da capital.*

*O pedido foi acatado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MP), que determinou o prazo de 180 dias para adequação do ambiente às condições de salubridade e segurança, com o reparo completo de todas as falhas estruturais apontadas, sob pena de multa mensal de R\$ 80 mil, a ser aplicada sobre o gestor responsável.*

*Na ação, o MP afirma que as unidades escolares encontram-se em precárias condições, apresentando potencial risco de danos aos alunos e funcionários. Sustenta também que a Constituição Federal prevê a proteção à criança e ao adolescente e o direito à educação, de forma absoluta e com prioridade, o que estaria sendo contrariado no caso.*

*Em recurso interposto junto ao TJMA contra a condenação, o Estado do Maranhão alegou que não poderia ser obrigado a remanejar recursos orçamentários para custear as despesas com a reforma das escolas, o que afrontaria o princípio da separação dos poderes, ressaltando ainda seu poder discricionário de verificar, no caso concreto, a conveniência e oportunidade de seus atos.*

*Para o relator do processo, desembargador Jorge Rachid, as alegações contradizem a realidade, tendo em vista as condições precárias em que se encontram as unidades escolares, apresentando estruturas e condições de higiene e salubridade que impedem o seu funcionamento.*

*O magistrado não acolheu os argumentos do Estado, ressaltando a possibilidade da ação do Poder Judiciário perante omissão administrativa do Executivo, que descumpra os comandos legais e constitucionais.*

*"Não há que se falar em afronta ao princípio da separação dos poderes, quando o Judiciário limita-se a determinar ao Estado o cumprimento de mandamento constitucional", avaliou. (Processo: 487602014)*

## **Semana Nacional do Júri 2015 acontece em abril**

*Está marcada para o período de 13 a 17 de abril a Semana Nacional do Júri 2015 realizada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ e tribunais de Justiça de todo o país. Para a ação, os tribunais têm até o dia 25 de março para informar ao CNJ a pauta de julgamentos agendados para a ocasião.*

*De acordo com informações do CNJ, em sua primeira edição, em 2014, a Semana Nacional do Júri terminou com o julgamento de 70,17% dos 3.480 processos agendados para a ação. Ainda segundo o CNJ, 241 unidades judiciais do país realizaram pelo menos quatro sessões do Júri no período.*

*Vida - Criada através da Resolução 47 do CNJ, a Semana Nacional do Júri visa a chamar a atenção para a necessidade de se valorizar a vida ao promover o julgamento célere das ações que tratam de crimes dolosos contra a vida, tais como homicídios dolosos, aborto e participação em suicídio.*



## **Judiciário funcionará em regime de plantão no feriado**

*Em virtude dos feriados de Carnaval (16, 17 e 18), quando o Poder Judiciário suspende as atividades em todas as unidades da capital e do interior, a Justiça funciona em regime de plantão para os casos considerados de natureza urgente.*

*No Fórum Des. Sarney Costa, no Calhau, os plantões Cível e Criminal, em regime de 24h, têm início na noite desta sexta-feira (13) encerrando na Quarta-feira de Cinzas (18).*

*Os juízes Luís Pessoa Costa (12º Juizado Cível) e Edimar Fernando Mendonça de Sousa (2ª Vara de Execuções Penais) serão os responsáveis, respectivamente, pelos plantões cível e criminal de hoje (sexta, 13) até domingo (15).*

*Da segunda-feira de Carnaval (16) até a Quarta-feira de Cinzas (18), ficarão nos plantões cível e criminal, respectivamente, Adinaldo Ataídes Cavalcante (2º Juizado Cível) e Gilberto de Moura Lima (2ª Vara do Tribunal do Júri).*

*Cada magistrado é auxiliado pelo secretário judicial e o oficial de justiça. O contato com as equipes do plantão pode ser feito pelos telefones celulares (98) 8802-7484 (Criminal) e (98) 8811-2153 (Cível).*

*Os expedientes protocolados durante o plantão são decididos pelos juízes plantonistas. São casos de comprovada urgência, com fundamento nas hipóteses elencadas na Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).*

*Nos dias úteis também ocorre plantão noturno diariamente no Fórum de São Luís, começando às 18h e terminando às 6h do dia seguinte*

## Justiça maranhense recebe reconhecimento nacional

*O empenho realizado por juízes e servidores no ano de 2014 para julgamento de crimes dolosos contra a vida no Estado do Maranhão terá reconhecimento nacional. O anúncio foi feito nesta quinta-feira (12) pelo Conselho Nacional de Justiça, que vai premiar com o Selo Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp) nas categorias ouro e prata as unidades que tiveram atuação destacada e cumpriram as metas estabelecidas. De acordo com o levantamento feito pelo CNJ, que conta com o apoio de órgãos que integram o Comitê Gestor da Enasp, o Judiciário maranhense aparece em segundo lugar na lista dentre todos os tribunais do País, ficando atrás apenas de São Paulo. Das 131 unidades indicadas a receber os selos, 20 delas são da Justiça do Maranhão. São Paulo terá 26, enquanto Piauí (17), Paraná (16) e Goiás (15) aparecem em seguida.*

*Estão credenciadas a receber o Selo Prata as varas do Tribunal do Júri, criminais ou demais unidades judiciais com competência para julgar crimes dolosos contra a vida que julgaram pelo menos 80% dos processos em tramitação e retiraram igual percentual mínimo da condição de suspensão até o fim de outubro do ano passado. As unidades premiadas com o Selo Ouro são aquelas que conseguiram zerar todo o estoque de processos relativos à matéria.*

*Para a desembargadora Nelma Sarney, corregedora da Justiça do Maranhão, o resultado alcançado é fruto de um trabalho articulado, com destaque para o empenho dos juízes maranhenses que se dedicaram para dar prosseguimento e levar a julgamento os acusados de crimes dolosos contra a vida.*

*"Iniciamos o ano de 2014 realizando levantamentos necessários a fim de identificar onde poderíamos intensificar nossas ações e os crimes contra a vida mereceram especial atenção em decorrência da gravidade do ato praticado. Dessa forma, montamos um comitê de metas e planejamento para acompanhar e dar suporte aos juízes também nessas ações. É importante destacar, acima de tudo, a enorme dedicação dos juízes maranhenses, que não mediram esforços para atuar na promoção da paz social. Com união, conseguimos romper as dificuldades e estamos construindo um caminho rumo a excelência dos serviços judiciais", observou Nelma Sarney.*

*A corregedora ainda lembrou que o Judiciário maranhense teve atuação destacada na Semana Nacional do Júri de 2014 e que, na contagem total da meta estabelecida para o mesmo ano, atingiu o primeiro lugar dentre os tribunais de médio porte e o terceiro lugar geral no alcance da meta.*

*Acima da média - Na persecução penal a Justiça maranhense alcançou um percentual de 83,33% do cumprimento da meta relativa às ações em tramitação, muito acima da média nacional, que foi de 29%. No tocante à meta para julgamento de processos suspensos, o índice alcançado foi de 44,5%, novamente acima da média do Brasil, que ficou em 11,8%.*

*Enasp - Criada em 2010, a Estratégia Nacional da Segurança Pública é uma parceria do CNJ com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Ministério da Justiça. As metas anuais são estabelecidas para estimular os julgamentos dos crimes contra a vida em que o autor teve a intenção de consumir o ato criminoso. Também integram a Enasp os órgãos responsáveis pela segurança pública no combate à violência.*

*A lista de crimes que são considerados no objeto das metas de persecução penal da Enasp inclui auxílio a suicídio, aborto e infanticídio, mas o maior foco da Estratégia é levar ao Tribunal do Júri os acusados de cometerem homicídios.*

## **Grupo envolvido em fraudes do Seguro DPVAT é condenado em Imperatriz**

*O Ministério Público do Maranhão conseguiu a condenação de três pessoas envolvidas em fraudes de indenizações do Seguro DPVAT (Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres). A decisão foi proferida, no dia 26 de janeiro, pela 3ª Vara Criminal de Imperatriz e é resultado de uma Ação Penal Pública proposta pela 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz, atualmente representada pelo promotor Ossian Bezerra Pinho Filho. Os condenados são os réus Francisco de Assis Silva Andrade, Francisco das Chagas Cruz Rego e Samira Valeria Davi da Costa.*

*De acordo com as investigações, Francisco de Assis Silva Andrade e Francisco das Chagas Cruz Rego eram os aliciadores: faziam 'campana' na porta de hospitais e delegacias em busca de vítimas de acidentes de trânsito. Eles ofereciam os serviços para ajuizarem ações fraudulentas contra a Seguradora Líder (responsável por pagar a indenização do Seguro DPVAT) e cobravam em média 20% do valor da indenização que dividiam com a advogada responsável pelas ações, Samira Valeria Davi da Costa.*

*A fraude consistia na falsificação de laudos periciais que atestavam a invalidez permanente das vítimas de acidentes de trânsito, documentos indispensáveis para a procedência das ações indenizatórias movidas pela advogada Samira Valéria.*

*No processo, ficou comprovado que os envolvidos, inclusive a advogada Samira Valéria, participavam ativamente do esquema de falsificação de laudos para obter ilicitamente a indenização do Seguro DPVAT.*

*De acordo com a 3ª Promotoria de Justiça Criminal, este julgamento é o primeiro de várias ações penais propostas pelo Ministério Público envolvendo este tipo de crime. A Ação Penal Pública foi elaborada pela titular da 3ª Promotoria de Justiça Criminal, Raquel Chaves Duarte Sales.*

*"A sentença condenatória, embora ainda esteja sujeita a recurso, revela-se de extrema importância no combate às nefastas e repetidas fraudes de indenizações do Seguro DPVAT", afirma Ossian Bezerra.*

*O promotor acrescentou que, segundo dados da Seguradora Líder, o Maranhão é um dos cinco estados com maior incidência de fraudes contra o seguro. "Após esta condenação, o MPMA espera obter novas condenações nas ações penais já ajuizadas e ainda por ajuizar. Desta forma, inibir e reduzir tais práticas criminosas que prejudicam a sociedade", completou.*

*Os réus Francisco de Assis Silva Andrade e Francisco das Chagas Cruz Rego foram condenados a duas penas restritivas de direito, na modalidade de prestação de serviços à comunidade, em local a ser indicado pelo Juízo das Execuções Penais. Já a advogada Samira Valéria Davi da Costa foi condenada a seis anos, seis meses e dezoito dias de reclusão, além de 156 dias-multa.*

## **Vara da Infância reforça fiscalização em eventos carnavalescos**

*A 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís vai intensificar a fiscalização durante os dias de folia carnavalesca. O objetivo é verificar o cumprimento das determinações que regem o acesso e permanência de crianças e adolescentes aos eventos. Com vistas ao objetivo, os 25 comissários da Infância da Vara se revezam em equipes que percorrerão os vários locais de realização de festas e desfiles carnavalescos. As fiscalizações são determinadas através de ordem de serviço emitidas pela juíza Lívia Maria da Graça Costa Aguiar, atualmente respondendo pela Vara. A coordenação das diligências fica a cargo do Setor de Proteção à Criança e ao Adolescente (SPCA) da unidade.*

*A obstrução do trabalho dos comissários constitui crime previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Os responsáveis pela obstrução responderão a processo criminal e podem cumprir pena de seis meses a dois anos de detenção, estabelece o art. 236 do ECA.*

*Intensificadas no Carnaval, as fiscalizações fazem parte da rotina da Vara da Infância e acontecem periodicamente, geralmente nos finais de semana, podendo ocorrer também em dias úteis.*

*Bebida alcoólica - A permanência de crianças e adolescentes em locais de festa e a venda de bebida alcoólica a menores são objetos da fiscalização e estão sujeitas ao determinado na portaria 001/2012, da 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís, com base no disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente.*

*No caso de "constatação de venda (ou consumo) de bebida a menores no estabelecimento o evento será suspenso, as bebidas apreendidas, as pessoas envolvidas conduzidas até o Distrito Policial para as providências cabíveis e o estabelecimento ou evento autuado administrativamente por infrações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras sanções penais e cíveis", consta da portaria.*

*De acordo com o documento, os proprietários, organizadores ou promotores de eventos carnavalescos são responsáveis pela fiscalização quanto a essa proibição dentro do estabelecimento, mesmo que a bebida seja vendida ou servida aos menores por terceiros.*

*A portaria ressalta ainda a responsabilidade dos organizadores ou promotores de eventos quanto ao acesso e permanência de crianças ou adolescentes nos respectivos locais de diversão. Segundo o documento, cabe aos mesmos (organizadores ou promotores) realizar um rigoroso controle desse acesso e permanência.*

## **Juiz prestará esclarecimentos sobre pedido de liminar de ação da RedCon**

*O juiz Doulgas Martins informará sua decisão sobre o pedido de liminar que consta na Ação Civil Pública interposta pela Rede Estadual de Defesa do Consumidor Maranhense (RedCon), na tarde de hoje, em entrevista coletiva. A ação objetiva a manutenção do aumento de apenas R\$ 0,22 para gasolina e de R\$ 0,15 para o diesel, a partir dos preços praticados anteriormente, fazendo cumprir o exposto no Decreto nº 8.395/2015 da Presidência da República. A entrevista coletiva ocorrerá às 15h, na Sala de Audiências da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, localizada no Fórum Desembargador Sarney Costa.*

*Ontem, a RedCon informou que adotará um plano de ação para fiscalizar e punir os 244 postos que praticaram abusos, além iniciar investigações para verificar a existência de cartel entre esses estabelecimentos.*

*Na ação, a RedCon afirma que o aumento constatados em outras capitais foram inferiores aos praticados em São Luís e que o preço repassado pelos distribuidores foi consideravelmente inferiores aos valores com que eles compraram os combustíveis, o que não justifica o aumento acima do estabelecido.*

## **Trio é condenado por fraudes de indenizações do DPVAT em Imperatriz**

*A advogada Samira Valeria Davi da Costa e dois homens identificados como Francisco de Assis Silva Andrade e Francisco das Chagas Cruz Rego foram condenados por participar de um esquema de fraudes de indenizações do Seguro DPVAT em Imperatriz, no Maranhão, segundo informações do Ministério Público do Maranhão (MP-MA) divulgadas nesta sexta-feira (13). A decisão da 3ª Vara Criminal de Imperatriz foi proferida no dia 26 de janeiro como resultado de ação civil pública da 3ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca. Ainda cabe recurso à decisão.*

*saiba mais*

*\* MP denuncia trio por fraude no seguro DPVAT em Imperatriz, MA*

*\* Operação DPVAT em Imperatriz prende suspeito de fraudes*

*Segundo a promotora Raquel Chaves Duarte Sales, os dois homens abordavam vítimas de acidentes de trânsito na porta de hospitais e delegaciais de Imperatriz e faziam a proposta para ajuizar com ações contra a Seguradora Líder, responsável pelo pagamento das indenizações do Seguro DPVAT. O grupo então falsificava laudos periciais que atestavam a invalidez permanente das vítimas. Com o documento em mãos, ajuizavam ações indenizatórias na Justiça assinadas pela advogada Samira Valéria, cobrando em média 20% do valor pedido, que dividiam entre si.*

*Os réus Francisco de Assis Silva Andrade e Francisco das Chagas Cruz Rego foram condenados a duas penas restritivas de direito, na modalidade de prestação de serviços à comunidade, em local a ser indicado pelo Juízo das Execuções Penais. Já a advogada Samira Valéria Davi da Costa foi condenada a seis anos, seis meses e dezoito dias de reclusão, além de 156 dias-multa.*

*O promotor Ossian Filho avisa que o julgamento é o primeiro de várias ações penais do tipo já propostas pelo MP-MA. "Após esta condenação, esperamos obter novas condenações nas ações penais já ajuizadas e ainda por ajuizar. Desta forma, inibir e reduzir tais práticas criminosas que prejudicam a sociedade", diz.*

*Segundo a promotoria, dados da Seguradora Líder mostram que o Maranhão é um dos cinco estados com maior incidência de fraudes contra o seguro.*

## Justiça determina a reforma de escolas públicas em Santa Luzia

O desembargador Jorge Rachid não acolheu os argumentos do Estado. (Foto: Ribamar Pinheiro)

*O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve julgamento que condenou o Estado do Maranhão a realizar a reforma dos prédios escolares do Complexo Educacional Governador João Alberto, Centro de Ensino José Mariano Muniz, Centro de Ensino Travasso Furtado e Unidade Escolar Américo Vespúcio, todos no município de Santa Luzia, a 298 quilômetros da capital.*

*O pedido foi acatado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MP), que determinou o prazo de 180 dias para adequação do ambiente às condições de salubridade e segurança, com o reparo completo de todas as falhas estruturais apontadas, sob pena de multa mensal de R\$ 80 mil, a ser aplicada sobre o gestor responsável.*

*Na ação, o MP afirma que as unidades escolares encontram-se em precárias condições, apresentando potencial risco de danos aos alunos e funcionários. Sustenta também que a Constituição Federal prevê a proteção à criança e ao adolescente e o direito à educação, de forma absoluta e com prioridade, o que estaria sendo contrariado no caso.*

*Em recurso interposto junto ao TJMA contra a condenação, o Estado do Maranhão alegou que não poderia ser obrigado a remanejar recursos orçamentários para custear as despesas com a reforma das escolas, o que afrontaria o princípio da separação dos poderes, ressaltando ainda seu poder discricionário de verificar, no caso concreto, a conveniência e oportunidade de seus atos.*

*Para o relator do processo, desembargador Jorge Rachid, as alegações contradizem a realidade, tendo em vista as condições precárias em que se encontram as unidades escolares, apresentando estruturas e condições de higiene e salubridade que impedem o seu funcionamento.*

*O magistrado não acolheu os argumentos do Estado, ressaltando a possibilidade da ação do Poder Judiciário perante omissão administrativa do Executivo, que descumpre os comandos legais e constitucionais.*

*"Não há que se falar em afronta ao princípio da separação dos poderes, quando o Judiciário limita-se a determinar ao Estado o cumprimento de mandamento constitucional", avaliou. (Processo: 487602014)*

## **Estado reage ao abuso e aciona 244 postos de combustíveis de SL**

Membros da RedCon durante coletiva no Palácio Henrique de La Roque|Diretor do Procon, Duarte Jr, em coletiva sobre ação civil pública contra 244 postos de combustíveis|

Diretor do Procon, Duarte Jr, em coletiva sobre ação civil pública contra 244 postos de combustíveis|

*A Rede Estadual de Defesa do Consumidor (RedCon) anunciou, ontem, em entrevista coletiva no Palácio La Roque, que ingressou com ação civil pública contra 244 postos de combustíveis da capital maranhense. A ação foi protocolada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital.*

*A medida foi adotada após a constatação que os postos aumentaram o preço de forma abusiva. O aumento esperado era de, no máximo, R\$ 0,22 para a gasolina e R\$ 0,15 para o diesel. No entanto, os postos do estado já praticam valores com reajuste superiores a R\$ 0,50, desconsiderando a recomendação do governo federal.*

*A ação civil pública pede que os preços se adequem ao reajuste estipulado pelo governo federal. Caso não haja adequação será aplicada uma multa diária no valor de R\$ 20 mil. Os estabelecimentos também terão que pagar, a título de reparação por danos morais coletivos, a quantia de R\$ 70mil, e por danos sociais, R\$ 100 mil, cujos valores deverão ser revertidos para o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos dos Consumidores (Lei 8.044/2003).*

*O promotor de justiça Carlos Augusto Oliveira, titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor, explicou que apesar de não existir tabelamento do preço dos combustíveis, os fornecedores não estão autorizados a promoverem aumentos os de forma abusiva.*

*Ainda de acordo com os representantes dos órgãos do consumidor, baseada em informações do site da Agência Nacional do Petróleo (ANP), não houve repasse na fonte que justificasse o aumento praticado pelos postos da capital.*

*O diretor do Procon, Duarte Júnior, informou que o Sindicato dos Revendedores de Combustível do Maranhão (Sindicomb-MA) foi notificado no dia 2 de fevereiro com um prazo de 48 horas para regularizar a situação. Após o vencimento do prazo, iniciou-se uma intensa fiscalização para identificar os postos que não cumpriram a determinação.*

*"A partir de agora, posso garantir por todos os membros da RedCon, que não vamos medir esforços para que os direitos dos consumidores sejam respeitados. Faremos de tudo para punir os infratores", ressaltou Duarte Júnior.*

*Os defensores públicos e titulares do Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), Rairom Laurindo dos Santos, Marcos Vinícius Campos Fróes e Luís Otávio de Moraes Filho destacaram as sanções financeiras que os postos de combustíveis podem sofrer caso continuem aplicando preços abusivos.*

*Redcon - Entre as instituições que compõem a RedCon estão o Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria*



*Pública do Estado, o Ministério Público do Estado, a Delegacia de Proteção do Consumidor e a Comissão de Defesa do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil do Maranhão (OAB/MA).*

## **2ª Vara de Barra do Corda marca leilão judicial para o final de março**

O juiz Iran Kurban Filho, titular da 2ª Vara de Barra do Corda, publicou edital no qual informa sobre a realização de leilão público, marcado para o dia 31 de março. De acordo com o edital, o leilão é de bens penhorados pela Justiça, e será realizado pelo leiloeiro oficial contratado pelo Tribunal de Justiça, no Fórum de Barra do Corda.

O leilão terá início às 14h pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao da avaliação. Caso não haja licitantes, fica desde logo designado o dia 14 de abril, também às 14h, o segundo leilão, oportunidade em que o bem será arrematado por quem maior lance oferecer, salvo se oferecido preço vil, destaca o edital.

Ficam intimados da realização dos respectivos leilões, os executados e cônjuges, se casados forem, caso não tenham sido encontrados para intimação pessoal, bem como os credores com garantia real, anticréticos, usufrutuários ou senhorio direto, que não foram intimados pessoalmente. Os bens podem ser encontrados nos locais indicados nas suas descrições e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à vara ou ao leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto aos consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados.

A carta de arrematação ou mandado de entrega serão expedidos depois de transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias para oposição de embargos à arrematação/adjudicação pelo executado ou por terceiro interessado. O arrematante providenciará os meios para a remoção dos bens arrematados.

Fica o leiloeiro oficial autorizado a receber ofertas de preços pelos bens arrolados através do endereço eletrônico [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), devendo para isso os interessados efetuar cadastro prévio. Os autos das execuções estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da 2ª Vara de Barra do Corda.

Entre os bens a serem leiloados, um imóvel do tipo lote, localizado na Gleba Beira-Rio, às margens da BR 226, avaliado em mais de 327 mil e seiscentos reais. O outro objeto do leilão são 25 caixas do remédio Fluconozol, avaliadas em 30 mil e 500 reais.

## **Justiça determina a reforma de escolas públicas em Santa Luzia**

O desembargador Jorge Rachid não acolheu os argumentos do Estado (Foto:Ribamar Pinheiro)

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve julgamento que condenou o Estado do Maranhão a realizar a reforma dos prédios escolares do Complexo Educacional Governador João Alberto, Centro de Ensino José Mariano Muniz, Centro de Ensino Travasso Furtado e Unidade Escolar Américo Vespúcio, todos no município de Santa Luzia, a 298 quilômetros da capital.

O pedido foi acatado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MP), que determinou o prazo de 180 dias para adequação do ambiente às condições de salubridade e segurança, com o reparo completo de todas as falhas estruturais apontadas, sob pena de multa mensal de R\$ 80 mil, a ser aplicada sobre o gestor responsável.

Na ação, o MP afirma que as unidades escolares encontram-se em precárias condições, apresentando potencial risco de danos aos alunos e funcionários. Sustenta também que a Constituição Federal prevê a proteção à criança e ao adolescente e o direito à educação, de forma absoluta e com prioridade, o que estaria sendo contrariado no caso.

Em recurso interposto junto ao TJMA contra a condenação, o Estado do Maranhão alegou que não poderia ser obrigado a remanejar recursos orçamentários para custear as despesas com a reforma das escolas, o que afrontaria o princípio da separação dos poderes, ressaltando ainda seu poder discricionário de verificar, no caso concreto, a conveniência e oportunidade de seus atos.

Para o relator do processo, desembargador Jorge Rachid, as alegações contradizem a realidade, tendo em vista as condições precárias em que se encontram as unidades escolares, apresentando estruturas e condições de higiene e salubridade que impedem o seu funcionamento.

O magistrado não acolheu os argumentos do Estado, ressaltando a possibilidade da ação do Poder Judiciário perante omissão administrativa do Executivo, que descumpre os comandos legais e constitucionais.

Não há que se falar em afronta ao princípio da separação dos poderes, quando o Judiciário limita-se a determinar ao Estado o cumprimento de mandamento constitucional, avaliou. (Processo: 487602014)

## **Semana Nacional do Júri 2015 acontece em abril**

Está marcada para o período de 13 a 17 de abril a Semana Nacional do Júri 2015 realizada pelo Conselho Nacional de Justiça CNJ e tribunais de Justiça de todo o país. Para a ação, os tribunais têm até o dia 25 de março para informar ao CNJ a pauta de julgamentos agendados para a ocasião.

De acordo com informações do CNJ, em sua primeira edição, em 2014, a Semana Nacional do Júri terminou com o julgamento de 70,17% dos 3.480 processos agendados para a ação. Ainda segundo o CNJ, 241 unidades judiciais do país realizaram pelo menos quatro sessões do Júri no período.

Vida - Criada através da Resolução 47 do CNJ, a Semana Nacional do Júri visa a chamar a atenção para a necessidade de se valorizar a vida ao promover o julgamento célere das ações que tratam de crimes dolosos contra a vida, tais como homicídios dolosos, aborto e participação em suicídio.

## **Desembargador Bernardo Rodrigues é o plantonista do TJMA no feriado do Carnaval**

As demandas de caráter urgente serão atendidas pelo desembargador Bernardo Rodrigues (Foto: Ribamar Pinheiro)

O desembargador Bernardo Rodrigues é o plantonista do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) a partir da sexta-feira (13) até o dia 22 (domingo). O plantão será mantido para o atendimento das demandas urgentes habeas corpus, mandados de segurança, agravos de instrumento e suspensão de liminares.

O expediente no Judiciário do Estado do Maranhão será suspenso nos dias 16 (feriado forense), 17 (carnaval) e 18 de fevereiro (quarta-feira de cinzas - ponto facultativo), conforme Resolução nº 031/2014 do Tribunal de Justiça, publicada no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), no dia 20 de outubro de 2014. Os prazos processuais iniciados ou encerrados nesse período serão automaticamente prorrogados para quinta-feira (19).

Os servidores plantonistas de 2º grau são José de Jesus Costa e Aluísio Alves Júnior. O número do telefone disponibilizado para o plantão judiciário de 2º grau é o (98) 98815-8344.

## **Judiciário funcionará em regime de plantão nos feriados de Carnaval**

Durante o período de Carnaval, quando o Poder Judiciário suspende as atividades em todas as unidades da capital e do interior, a Justiça funciona em regime de plantão para os casos considerados de natureza urgente.

No Fórum Des. Sarney Costa, no Calhau, os plantões Cível e Criminal, em regime de 24h, têm início na noite desta sexta-feira (13) encerrando na Quarta-feira de Cinzas (18).

Os juízes Luís Pessoa Costa (12º Juizado Cível) e Edimar Fernando Mendonça de Sousa (2ª Vara de Execuções Penais) serão os responsáveis, respectivamente, pelos plantões cível e criminal de hoje (sexta, 13) até domingo (15).

Da segunda-feira de Carnaval (16) até a Quarta-feira de Cinzas (18), ficarão nos plantões cível e criminal, respectivamente, Adinaldo Ataídes Cavalcante (2º Juizado Cível) e Gilberto de Moura Lima (2ª Vara do Tribunal do Júri).

Cada magistrado é auxiliado pelo secretário judicial e o oficial de justiça. O contato com as equipes do plantão pode ser feito pelos telefones celulares (98) 8802-7484 (Criminal) e (98) 8811-2153 (Cível).

Os expedientes protocolados durante o plantão são decididos pelos juízes plantonistas. São casos de comprovada urgência, com fundamento nas hipóteses elencadas na Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Nos dias úteis também ocorre plantão noturno diariamente no Fórum de São Luís, começando às 18h e terminando às 6h do dia seguinte.

## **Nova diretoria da Escola Superior da Magistratura toma posse dia 20**

Os desembargadores Jamil Gedeon e Paulo Velten assumirão, respectivamente, os cargos de diretor e vice-diretor da ESMAM (Foto: Ribamar Pinheiro)

Os desembargadores Jamil Gedeon e Paulo Velten assumirão, respectivamente, os cargos de diretor e vice-diretor da Escola Superior da Magistratura do Maranhão, para o biênio 2015-2016, na próxima sexta-feira (20). A solenidade de posse está prevista para as 17h, no Auditório Pires da Fonseca, na sede da Esmam, bairro Renascença, em São Luís.

Os novos integrantes da mesa diretora da escola foram eleitos em sessão plenária administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão, no dia 21 de janeiro. Jamil Gedeon teve seu nome indicado pela presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, e foi aclamado por unanimidade pelos demais membros da Corte. O diretor eleito teve o direito de escolher o vice-diretor, convidando o desembargador Paulo Velten para o cargo.

Na ocasião, Gedeon disse que, assumir a diretoria da Esmam, era dar continuidade ao trabalho desenvolvido e aprimorado na gestão do desembargador Marcelo Carvalho, referindo-se ao colega como alguém que está fazendo da escola um local de estudo e debates sobre temas relevantes para o aperfeiçoamento dos serviços judiciários.

Paulo Velten disse que ficou muito honrado pela indicação do seu nome pelo desembargador Jamil Gedeon e que espera desenvolver um bom trabalho ao lado do futuro diretor.

QUATRO ANOS - A atual diretoria da Esmam é composta pelo desembargador Marcelo Carvalho, que está no cargo de diretor há quatro anos tendo sido eleito em 2011 e reconduzido em 2013, e pelo desembargador Kleber Costa Carvalho, que exerce o cargo de vice-diretor.

A Esmam tem como missão promover a formação inicial e continuada de magistrados e servidores do Judiciário maranhense e oferecer serviços jurídico-educacionais para a comunidade, contribuindo para aumentar a efetividade na prestação jurisdicional por meio do ensino e da pesquisa.

PERFIS O desembargador Jamil Gedeon é natural de Caxias (MA), graduado em Direito pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Foi promotor de Justiça, procurador-geral de Justiça. Em 1997, por indicação da classe, foi eleito para o cargo de desembargador, na vaga do quinto constitucional destinada ao Ministério Público.

Foi corregedor, vice-presidente e presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Também foi corregedor-geral da Justiça no biênio 2008/2009 e presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão no biênio 2010/2011.

O desembargador Paulo Velten é natural de Niterói (RJ), filho do desembargador aposentado maranhense Manoel Gomes Pereira, estando radicado no Estado desde 1984. É graduado em Direito pela Universidade Federal do Maranhão e foi advogado especializado nas áreas cível e empresarial durante 15 anos. Foi eleito

desembargador em fevereiro de 2007, na vaga do quinto constitucional reservada à advocacia. É professor da UFMA e da ESMAM.

Assessoria de Comunicação do TJMA

[asscom@tjma.jus.br](mailto:asscom@tjma.jus.br)

(98) 3198.4370



## **Justiça maranhense recebe reconhecimento nacional**

O empenho realizado por juízes e servidores no ano de 2014 para julgamento de crimes dolosos contra a vida no Estado do Maranhão terá reconhecimento nacional. O anúncio foi feito nesta quinta-feira (12) pelo Conselho Nacional de Justiça, que vai premiar com o Selo Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp) nas categorias ouro e prata as unidades que tiveram atuação destacada e cumpriram as metas estabelecidas.

De acordo com o levantamento feito pelo CNJ, que conta com o apoio de órgãos que integram o Comitê Gestor da Enasp, o Judiciário maranhense aparece em segundo lugar na lista dentre todos os tribunais do País, ficando atrás apenas de São Paulo. Das 131 unidades indicadas a receber os selos, 20 delas são da Justiça do Maranhão. São Paulo terá 26, enquanto Piauí (17), Paraná (16) e Goiás (15) aparecem em seguida.

Estão credenciadas a receber o Selo Prata as varas do Tribunal do Júri, criminais ou demais unidades judiciais com competência para julgar crimes dolosos contra a vida que julgaram pelo menos 80% dos processos em tramitação e retiraram igual percentual mínimo da condição de suspensão até o fim de outubro do ano passado. As unidades premiadas com o Selo Ouro são aquelas que conseguiram zerar todo o estoque de processos relativos à matéria.

Para a desembargadora Nelma Sarney, corregedora da Justiça do Maranhão, o resultado alcançado é fruto de um trabalho articulado, com destaque para o empenho dos juízes maranhenses que se dedicaram para dar prosseguimento e levar a julgamento os acusados de crimes dolosos contra a vida.

Iniciamos o ano de 2014 realizando levantamentos necessários a fim de identificar onde poderíamos intensificar nossas ações e os crimes contra a vida mereceram especial atenção em decorrência da gravidade do ato praticado. Dessa forma, montamos um comitê de metas e planejamento para acompanhar e dar suporte aos juízes também nessas ações. É importante destacar, acima de tudo, a enorme dedicação dos juízes maranhenses, que não mediram esforços para atuar na promoção da paz social. Com união, conseguimos romper as dificuldades e estamos construindo um caminho rumo a excelência dos serviços judiciais, observou Nelma Sarney.

A corregedora ainda lembrou que o Judiciário maranhense teve atuação destacada na Semana Nacional do Júri de 2014 e que, na contagem total da meta estabelecida para o mesmo ano, atingiu o primeiro lugar dentre os tribunais de médio porte e o terceiro lugar geral no alcance da meta.

Acima da média Na persecução penal a Justiça maranhense alcançou um percentual de 83,33% do cumprimento da meta relativa às ações em tramitação, muito acima da média nacional, que foi de 29%. No tocante à meta para julgamento de processos suspensos, o índice alcançado foi de 44,5%, novamente acima da média do Brasil, que ficou em 11,8%.

Enasp Criada em 2010, a Estratégia Nacional da Segurança Pública é uma parceria do CNJ com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Ministério da Justiça. As metas anuais são estabelecidas para estimular os julgamentos dos crimes contra a vida em que o autor teve a intenção de consumir o ato criminoso. Também integram a Enasp os órgãos responsáveis pela segurança pública no combate à violência.

A lista de crimes que são considerados no objeto das metas de persecução penal da Enasp inclui auxílio a suicídio, aborto e infanticídio, mas o maior foco da Estratégia é levar ao Tribunal do Júri os acusados de cometerem homicídios.

### **Acusados de assassinatos são condenados pelo Tribunal do Júri de São Luís**

O Tribunal do Júri de São Luís condenou este mês Leonilson Costa Pereira, Vilson Teófilo dos Santos Júnior e José Nilson Monteiro Silva, por crime de homicídio, e todos cumprirão a pena em regime fechado na Penitenciária de Pedrinhas. Os julgamentos ocorreram na 2ª e 4ª varas do júri. Após o Carnaval, as sessões de julgamento serão retomadas e até o final de fevereiro serão julgados mais 14 réus.

Os jurados do 2º Tribunal do Júri condenaram no início deste mês (dia 03), a 15 anos, 7 meses e 15 dias de reclusão Leonilson Costa Pereira, conhecido por "Lió", acusado do assassinato, a tiros, de Marcos Lima de Carvalho Júnior, no dia 18 de junho de 2011, por volta das 21h, na Vila Palmeira. O réu já foi condenado na 3ª Vara do Júri e 5ª Vara Criminal da capital e cumpre pena no Presídio São Luís III.

Ainda no 2º Tribunal do Júri, na última segunda-feira (09), Vilson Teófilo dos Santos Júnior, conhecido como "Dentinho", "Vilsinho" ou "Júnior", foi condenado a 17 anos e 9 meses de reclusão, pela morte, a tiros, de Lucenilson Serra Ferreira, o "Pelado". O crime ocorreu no dia 06 de dezembro de 2012, por volta das 22h, na Vila Mauro Fecury I. O acusado, que já estava preso na CCPJ de Pedrinhas, tem processos na 4ª Vara do Júri e na 5ª Vara Criminal de São Luís.

O Conselho de Sentença do 4º Tribunal do Júri condenou José Nilson Monteiro Silva a 18 anos e 9 meses de reclusão, pelo assassinato de Oracides Luís Privado Mendes, na noite do dia 24 de maio de 2003, na Vila Bacanga. O julgamento, realizado no último dia 05 de fevereiro, foi presidido pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Desclassificação - Valbenilson Cantanhede, conhecido como "Jack", foi condenado a 2 anos e 1 mês de reclusão por lesão corporal grave contra Fredisson Almeida Silva, ferido nas costas com gargalo de garrafa, por volta das 21h, do dia 09 de janeiro de 2007, em frente à sua residência no Anjo da Guarda. Ele inicialmente foi submetido a júri por tentativa de homicídio, mas os jurados desclassificaram a conduta do réu para lesão corporal grave. Com a desclassificação imprópria da acusação, coube ao juiz titular da 2ª Vara do Júri, Gilberto de Moura Lima, a decisão final. O acusado cumprirá a pena em regime aberto.

Em fevereiro haverá sessões de julgamento também na 1ª e 3ª Varas do Júri, a partir do dia 24.

## **Vara da Infância reforça fiscalização em eventos carnavalescos**

A 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís vai intensificar a fiscalização durante os dias de folia carnavalesca. O objetivo é verificar o cumprimento das determinações que regem o acesso e permanência de crianças e adolescentes aos eventos. Com vistas ao objetivo, os 25 comissários da Infância da Vara se revezam em equipes que percorrerão os vários locais de realização de festas e desfiles carnavalescos. As fiscalizações são determinadas através de ordem de serviço emitidas pela juíza Lívia Maria da Graça Costa Aguiar, atualmente respondendo pela Vara. A coordenação das diligências fica a cargo do Setor de Proteção à Criança e ao Adolescente (SPCA) da unidade.

A obstrução do trabalho dos comissários constitui crime previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Os responsáveis pela obstrução responderão a processo criminal e podem cumprir pena de seis meses a dois anos de detenção, estabelece o art. 236 do ECA.

Intensificadas no Carnaval, as fiscalizações fazem parte da rotina da Vara da Infância e acontecem periodicamente, geralmente nos finais de semana, podendo ocorrer também em dias úteis.

Bebida alcoólica - A permanência de crianças e adolescentes em locais de festa e a venda de bebida alcoólica a menores são objetos da fiscalização e estão sujeitas ao determinado na portaria 001/2012, da 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís, com base no disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

No caso de constatação de venda (ou consumo) de bebida a menores no estabelecimento o evento será suspenso, as bebidas apreendidas, as pessoas envolvidas conduzidas até o Distrito Policial para as providências cabíveis e o estabelecimento ou evento autuado administrativamente por infrações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras sanções penais e cíveis, consta da portaria.

De acordo com o documento, os proprietários, organizadores ou promotores de eventos carnavalescos são responsáveis pela fiscalização quanto a essa proibição dentro do estabelecimento, mesmo que a bebida seja vendida ou servida aos menores por terceiros.

A portaria ressalta ainda a responsabilidade dos organizadores ou promotores de eventos quanto ao acesso e permanência de crianças ou adolescentes nos respectivos locais de diversão. Segundo o documento, cabe aos mesmos (organizadores ou promotores) realizar um rigoroso controle desse acesso e permanência.

Marta Barros

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão [Asscom\\_cgj@tjma.jus.br](mailto:Asscom_cgj@tjma.jus.br) [asscomcgj@gmail.com](mailto:asscomcgj@gmail.com)

(98) 3198-4636/ 3198-4624

## **RedConingressa com ação civil pública contra 244 postos de combustíveis**

Em coletiva realizada nesta quinta-feira (12), no Palácio Henrique de La Roque, a Rede Estadual de Defesa do Consumidor (RedCon) anunciou que ingressou com ação civil pública contra 244 postos de combustíveis da capital maranhense. A ação foi protocolada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital.

A medida foi adotada após a constatação que os postos aumentaram o preço de forma abusiva. O aumento esperado era de, no máximo, R\$ 0,22 para a gasolina e R\$ 0,15 para o diesel. No entanto, os postos do estado já praticam valores com reajuste superiores a R\$ 0,50, desconsiderando a recomendação do governo federal.

A ação civil pública pede que os preços se adequem ao reajuste estipulado pelo governo federal. Caso não haja adequação será aplicada uma multa diária no valor de R\$ 20 mil. Os estabelecimentos também terão que pagar, a título de reparação por danos morais coletivos, a quantia de R\$ 70 mil por danos sociais, a quantia de R\$ 100 mil, cujos valores deverão ser revertidos para o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos dos Consumidores (Lei 8.044/2003).

O promotor de justiça Carlos Augusto Oliveira, titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor, explicou que apesar de não existir tabelamento do preço dos combustíveis, os fornecedores não estão autorizados a promoverem aumentos os de forma abusiva.

Ainda de acordo com os representantes dos órgãos do consumidor, baseada em informações do site da Agência Nacional do Petróleo (ANP), não houve repasse na fonte que justificasse o aumento praticado pelos postos da capital.

O diretor da Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon), Duarte Júnior, informou que o Sindicato dos Revendedores de Combustível do Estado do Maranhão (Sindicomb-Ma) foi notificado no dia 2 de fevereiro com um prazo de 48 horas para regularizar a situação. Após o vencimento do prazo, iniciou-se uma intensa fiscalização para identificar os postos que não cumpriram a determinação.

“A partir de agora, posso garantir por todos os membros da RedCon, que não vamos medir esforços para que os direitos dos consumidores sejam respeitados. Faremos de tudo para punir os infratores”, ressaltou Duarte Júnior.

Os defensores públicos e titulares do Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), Rairom Laurindo dos Santos, Marcos Vinícius Campos Fróes e Luís Otávio de Moraes Filho destacaram as sanções financeiras que os postos de combustíveis podem sofrer caso continuem aplicando preços abusivos.

“É inconcebível que na capital maranhense sejam aplicados aumentos tão acima da média nacional como os constatados em quase 250 postos. Aqueles que não se adequarem poderão ser condenados por danos morais e sociais, além de serem obrigados a ressarcir os consumidores lesados, conforme prevê a ação civil pública”, disse Rairom Laurindo.

Também estiveram presentes na ocasião os membros da RedCon, Abel Rodrigues, promotor de justiça; Gustavo de Alencar, delegado de polícia; Hugo Passos, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da OAB/MA.

## Redcon

Entre as instituições que compõem a RedCon estão o Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Estado, o Ministério Público do Estado, a Delegacia de Proteção do Consumidor e a Comissão de Defesa do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil do Maranhão (OAB/MA).

## **Rede de Defesa do Consumidor aciona postos de combustíveis por aumento abusivo de preços**

Ao todo, 244 postos de combustíveis de São Luís são alvos da Ação

A Rede Estadual de Defesa do Consumidor (RedCon) ajuizou, nesta quinta-feira, 12, Ação Civil Pública com pedido de liminar contra 244 postos de combustíveis de São Luís, devido ao aumento abusivo nos preços dos combustíveis. A medida foi distribuída para a Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital.

A ação requer a adequação dos preços dos combustíveis às diretrizes do governo federal, inseridas no Decreto n.º 8.395/2015, que fixou o reajuste máximo de R\$ 0,22/litro de gasolina e R\$ 0,15/litro de óleo diesel.

Na ação civil, consta que, conforme inspeções do Procon e informações extraídas do site da Agência Nacional do Petróleo (ANP), o valor médio da gasolina em São Luís passou de R\$ 3,087, no período compreendido entre 25 e 31 de janeiro 2015, para R\$ 3,465, de 1º a 7 de fevereiro.

Foi constatado, ainda, que o diesel variou, nos mesmos períodos de R\$ 2,649 para R\$ 2,891; e o etanol foi de R\$ 2,63 para R\$ 2,81.

Em entrevista coletiva, os integrantes da rede, composta pela Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) do Maranhão, Ministério Público do Maranhão, Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Estado, Delegacia de Proteção do Consumidor e Comissão de Defesa do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão (OAB/MA), explicaram os motivos do ajuizamento da ação e as expectativas em relação ao posicionamento da justiça.

Duarte Júnior, diretor do Procon, considera a parceria das instituições um momento histórico na garantia dos direitos do consumidor maranhense e que o combate ao aumento abusivo do preço dos combustíveis é somente o início de uma jornada em favor da efetivação de uma política pública em favor do consumidor. "Não mediremos esforços para que o direito do consumidor seja respeitado", revelou.

O promotor de justiça Carlos Augusto Oliveira, titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor, esclareceu que, embora não exista tabelamento do preço dos combustíveis, "ninguém está autorizado a aumentar os valores cobrados a seu bel prazer".

O membro do Ministério Público disse também que confia na decisão da Justiça, a fim de que seja concedida a liminar solicitada na Ação Civil, para garantir a adequação dos preços dos combustíveis às diretrizes do governo federal.

OUTROS PEDIDOS

A Ação Civil Pública requereu, também, que a Justiça determine aos estabelecimentos que reajustaram o preço do etanol a comercialização do produto pelo preço praticado no período de 25 a 31 de janeiro, devido à ausência de qualquer medida governamental de caráter tributário, bem como a inexistência de elevação de custos a justificar o reajuste.

Em caso de descumprimento das determinações, foi requerida a imposição de multa diária no valor de R\$ 20 mil, aplicável a cada estabelecimento, cujo valor deverá ser revertido ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos dos Consumidores (Lei 8.044/2003), sem prejuízo de outras sanções cabíveis para assegurar o resultado prático da tutela pretendida, tais como a suspensão de fornecimento de produtos ou serviços e suspensão temporária de atividade.

## AUMENTO INJUSTIFICADO

Na Ação Civil, a Rede Estadual de Defesa do Consumidor (RedCon) argumenta, baseada em documentação do site da ANP, que os postos de combustíveis não tiveram aumento considerável no custo de aquisição do produto das distribuidoras, que justificasse a elevação do preço ao consumidor.

Para ilustrar, o valor médio da gasolina em São Luís, nas distribuidoras passou de R\$ 2,627 no período de 25 a 31 de janeiro, para R\$ 2,658, de 1º a 7 de fevereiro. O diesel variou nos mesmos períodos de R\$ 2,361 para R\$ 2,406. Por sua vez, em relação ao etanol, praticamente não houve variação que justificasse qualquer tipo de acréscimo no valor repassado ao consumidor, pois o preço médio saiu de R\$ 2,337 para R\$ 2,340.

Portanto, o acréscimo no valor médio praticado pelas distribuidoras foi: para a gasolina, R\$ 0,03 (três centavos); para o diesel, R\$ 0,04 (quatro centavos); e para o etanol R\$ 0,003 (menos de 1 centavo).

Fonte - (CCOM-MPMA)